



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 108 / 18

PROCESSO Nº 445 / 18

FLS. <u>02</u>
445/2018
Protocolo <u>1</u>

(S) COMISSÃO(S) DE: _____

20/12/2018

Institui o Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências.

O Vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ DO BLOCO), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Diadema, o Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de Maio.

Art. 2º - A celebração do Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia tem como objetivo conscientizar e promover a orientação à população sobre a doença, com a realização de palestras, debates e ações correlatas, com profissionais da área.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de Dezembro de 2018.

Vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FLS.....03.....
445/2018
Protocolo

O presente Projeto de Lei é uma sugestão da ABRAFIBRO – Associação Brasileira dos Fibromiálgicos, entidade que atua na orientação e informação para melhorar a qualidade de vida e tratamento de portadores da Fibromialgia.

Fibromialgia é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles, junto com a dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

De cada dez pacientes com fibromialgia, sete a nove são mulheres. Não se sabe a razão porque isto acontece. Não parece haver uma relação com hormônios, pois a fibromialgia afeta as mulheres tanto antes quanto depois da menopausa.

A idade de aparecimento é geralmente entre os trinta e sessenta anos. Porém, existem casos em pessoas mais velhas e também em crianças e adolescentes.

As causas da fibromialgia são desconhecidas, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados a esta síndrome como a GENÉTICA, muito recorrente em pessoas da mesma família, o que pode ser um indicador de que existem algumas mutações genéticas capazes de causar a síndrome. AS INFECÇÕES POR VÍRUS E DOENÇAS AUTOIMUNES, também podem estar envolvidas nas causas de fibromialgia. OS DISTÚRBIOS DO SONO, SEDENTARISMO, ANSIEDADE E DEPRESSÃO, também podem estar ligados de alguma forma à síndrome. TRAUMA FÍSICO E EMOCIONAL: a fibromialgia, às vezes pode ser desencadeada por um trauma físico, o estresse psicológico também pode desencadear a condição.

Existe uma variedade de medicamentos e outros tipos de tratamentos podem ajudar a controlar os sintomas, porém, infelizmente, ainda não há cura para a Fibromialgia. O foco é evitar a incapacidade física, minimizar os sintomas e melhorar a saúde de modo geral.

Neste sentido, este Projeto de Lei objetiva dar conhecimento à população sobre esta doença e atuar através de informações que possam levar a um tratamento adequado. Além disso, é importante que os órgãos de saúde do Município de Diadema possam fazer essa atuação de forma integrada com profissionais ligados ao Governo do Estado e também ao Governo Federal.

Por todo o acima exposto, solicito aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, o apoio inestimável para a aprovação deste importante projeto.

Diadema, 18 de Dezembro de 2018.

Vereador JOSÉ HUDSON RODRIGUES JARDIM